



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0087527-85.2000.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **CIA DE SEGUROS MONARCA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da sentença de quebra de fls. 619/622, decretada sob a égide da Lei nº 11.101/2005, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

3º VOLUME

1. **Fls. 619/622** – Sentença de quebra da sociedade empresária CIA DE SEGUROS MONARCA, sediada na Rua Ibituruna, nº 81, 5º andar, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.425.752/0001-53. A falida possuía os seguintes diretores: JOSÉ CARLOS PEIXOTO, CPF: 141.428.306-78 e ALOÍSIO ALVES DA COSTA JÚNIOR, CPF: 893.943.807-87. Foi fixado o termo legal da falência no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento, ou seja, em **06/09/1995 (fl. 779)**. A decisão foi proferida em 18/08/2006, sob a égide da Lei nº 11.101/2005, nomeando o 2º Liquidantes Judicial como Administrador Judicial.



2. **Fls. 623/661** – Ofícios, edital de falência e mandado de lacre expedidos em cumprimento da sentença de quebra supra.
3. **Fls. 662** – Resposta dos ofícios expedidos supra.

4º VOLUME

4. **Fls. 663/672, 683/692, 694/704, 706/707, 709/754, 762 e 764** – Continuação das respostas dos ofícios expedidos supra.
5. **Fls. 673/677** – Certidões negativas dos mandados de intimação e lacre.
6. **Fls. 678/682** – AJ acostando aos autos o aviso e seu termo de compromisso, bem como postulando a nomeação do perito contador apontado, para elaboração do laudo e extrato de contas da falida.
7. **Fls. 693** – MP não se opondo ao pedido supra.
8. **Fls. 705 e verso** – AJ postulando fossem aguardadas todas as respostas dos ofícios expedidos em cumprimento à sentença de quebra.
9. **Fls. 708 e verso** – MP endossando a manifestação supra.
10. **Fls. 755/756** – Decisão determinando, entre outras providências, a expedição dos ofícios apontados.
11. **Fls. 757/760** – Ofício, mandado de lacre e intimação expedidos em cumprimento da decisão supra.
12. **Fls. 761** – Certidão negativa de intimação.
13. **Fls. 763 e verso** – AJ postulando, entre outras providências, a fixação do termo legal em 06/09/1995.
14. **Fls. 765/777** – Auto de arrecadação dos bens móveis da Massa Falida.
15. **Fls. 777v.** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
16. **Fls. 778** – MP postulando a venda dos bens elencados supra.
17. **Fls. 779** – Decisão determinando, entre outras providências, a fixação do termo legal da falência em 06/09/1995.
18. **Fls. 780/788** – MP acostando ao feito denúncia em face dos diretores da falida.
19. **Fls. 789** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ.
20. **Fls. 789v.** – AJ postulando nova expedição dos mandados de lacre e intimação.



21. **Fls. 790** – Decisão deferindo o pedido supra.
22. **Fls. 791** – Mandado de lacre expedido em cumprimento da decisão supra.
23. **Fls. 792** – Certidão positiva do mandado de lacre.
24. **Fls. 793/799** – Credor postulando o pagamento de seu crédito.
25. **Fls. 800/845** – Síndico apresentando novo auto de arrecadação, bem como acostando ao feito documentação referente aos bens arrecadados.
26. **Fls. 846/849** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
27. **Fls. 850/851** – Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao AJ e MP.
28. **Fls. 852/854** – Ofícios e mandado de lacre expedidos em cumprimento da decisão supra.
29. **Fls. 855 e verso** – MP postulando o deferimento do pleito de fl. 793, bem como a venda dos bens da massa falida.
30. **Fls. 856 e verso** – AJ postulando a expedição de diversos ofícios para pesquisa de bens da Massa Falida.
31. **Fls. 857/860** – AJ juntando ao feito o Termo de Entrega de Livros, bem como novo auto de arrecadação dos livros contábeis.
32. **Fls. 861/863** – Decisão deferindo o pedido ao AJ supra.

5º VOLUME

33. **Fls. 864** – AJ postulando a expedição de ofício ao Banco do Brasil, na forma apontada.
34. **Fls. 865/867** – Decisão deferindo o pedido supra.
35. **Fls. 868/869** – Certidão positiva de cumprimento do mandado de lacre.
36. **Fls. 870/874** – Ofícios e carta precatória expedidos em cumprimento da decisão supra.
37. **Fls. 875/906** – AJ juntando aos autos novos autos de arrecadação de imóveis da Massa Falida, bem como postulando a expedição de carta precatória para avaliação dos bens indicados.



38. **Fls. 907/926** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 907/926 e sua autuação como habilitação de crédito.
39. **Fls. 927/1.015** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 927/1.015, em cumprimento do despacho de fl. 1.105.
40. **Fls. 1.016/1.017** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ.
41. **Fls. 1.018/1.020** – AJ acostando aos autos contrato de serviços advocatícios, bem como postulando sua homologação.
42. **Fls. 1.021/1.023, 1.037, 1.040/1.041 e 1.059/1.063** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
43. **Fls. 1.024/1.028** – Cartas precatórias e mandados de avaliação expedidos em cumprimento da decisão supra.
44. **Fls. 1.029** – AJ postulando, entre outras providências, a intimação do Liquidante Extrajudicial, na forma apontada.
45. **Fls. 1.029v.** – MP não se opondo ao pedido supra.
46. **Fls. 1.030/1.033** – Decisão determinando, entre outras providências, fosse realizada a avaliação dos bens da Massa Falida.
47. **Fls. 1.034/1.036** – Mandados de intimação e ofício expedidos em cumprimento da decisão supra.
48. **Fls. 1.038/1.039** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ.
49. **Fls. 1.039v.** – AJ informando o período de liquidação extrajudicial da falida.
50. **Fls. 1.042/1.052** – Certidão negativa dos mandados de avaliação indicados.
51. **Fls. 1.053/1.054** – AJ reiterando pedidos realizados anteriormente.
52. **Fls. 1.055** – Certidão negativa de intimação.
53. **Fls. 1.056** – MP postulando a expedição de mandados de avaliação em relação aos bens indicados.
54. **Fls. 1.057/1.058** – Decisão deferindo o pedido supra.

6º VOLUME

55. **Fls. 1.064/1.095** – Respostas dos ofícios expedidos supra contendo laudo de avaliação de bens localizados em São Paulo.



56. **Fls. 1.096/1.097** – Avaliador judicial postulando a apresentação dos espelhos de IPTU para proceder a avaliação dos imóveis indicados.
57. **Fls. 1.098** – Aviso de recebimento positivo.
58. **Fls. 1.099/1.103** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.099/1.103, em cumprimento da decisão de fl. 1.105.
59. **Fls. 1.104 e verso** – AJ postulando, entre outras providências, o desentranhamento das folhas apontadas.
60. **Fls. 1.105/1.106** – Decisão determinando, entre outras providências, a expedição dos ofícios apontados.
61. **Fls. 1.107/1.108** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
62. **Fls. 1.109** – MP não se opondo ao pleito do AJ supra.
63. **Fls. 1.110/1.126** – Laudo de avaliação do imóvel localizado na Rua Dr. Flores, nº 62, 5º e 7º andares, Edifício Liquigás, Porto Alegre – RS.
64. **Fls. 1.127/1.168** – Laudo de avaliação dos bens localizados na Praça Ramos de Azevedo, nº 206, Anhangabaú, Centro, São Paulo.
65. **Fls. 1.169** – Certidão atestando a inexistência de resposta do ofício de fl. 1.107.
66. **Fls. 1.170/1.171** – Decisão determinando a reiteração do ofício supra.
67. **Fls. 1.172** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
68. **Fls. 1.172v.** – AJ postulando a venda dos bens avaliados supra pela leiloeira indicada.
69. **Fls. 1.173/1.175 e 1.212/1.214** – AJ acostando aos autos contrato de prestação de serviços advocatícios e postulando sua homologação.
70. **Fls. 1.176/1.179, 1.208/1.211 e 1.217/1.264** – Respostas dos ofícios supra.
71. **Fls. 1.180/1.181** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
72. **Fls. 1.181v.** – MP não se opondo à homologação do contrato supra.
73. **Fls. 1.182/1.193** – Credora postulando sua inclusão no QGC da Massa Falida.
74. **Fls. 1.194/1.196** – Decisão determinando, entre outras providências, a venda em leilão dos bens avaliados supra.
75. **Fls. 1.197** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
76. **Fls. 1.198/1.199** – Guia de remessa dos autos ao leiloeiro.
77. **Fls. 1.200/1.207** – Edital de leilão e mandados de intimação expedidos pelo cartório.
78. **Fls. 1.215/1.216** – Credor postulando o pagamento de seu crédito.



7º VOLUME

79. **Fls. 1.265/1.329** – Continuação da documentação acostada pelo credor supra.
80. **Fls. 1.330, 1.337/1.340, 1.342/1.363, 1.373/1.376 e 1.413/1.445** – Leiloeiro designando data para a realização de leilão, bem como acostando aos autos documentação referente à hasta pública.
81. **Fls. 1.331 e verso** – AJ postulando, entre outras providências, a remessa dos autos ao perito contador já nomeado nos autos.
82. **Fls. 1.332/1.336 e 1.341** – Certidões positivas de intimação.
83. **Fls. 1.364/1.365** – AJ acostando aos autos o edital contendo a relação de credores da Massa Falida e postulando sua publicação.
84. **Fls. 1.366/1.368** – Publicação do edital supra.
85. **Fls. 1.369** – Ofício solicitando informações a respeito da presente falência.
86. **Fls. 1.370/1.371** – AJ acostando novo contrato de prestação de serviços advocatícios e postulando sua homologação.
87. **Fls. 1.372, 1.388/1.390 e 1.392/1.409** – Ofícios apontando créditos em face da Massa Falida.
88. **Fls. 1.377/1.378** – Autos de leilões negativos.
89. **Fls. 1.379/1.380** – Decisão determinando a juntada de petições indicadas no sistema.
90. **Fls. 1.381/1.387** – Credor postulando a intimação do AJ e MP, na forma apontada.
91. **Fls. 1.391** – Credora postulando a abertura de vista nos autos.
92. **Fls. 1.410** – Certidão atestando a intimação do perito contador nomeado nos autos.
93. **Fls. 1.411/1.412** – Interessada apresentando proposta de compra de imóveis da Massa Falida.
94. **Fls. 1.446/1.447** – Perito contador apresentando sua proposta de honorários.
95. **Fls. 1.448** – AJ não se opondo à proposta de honorários supra.
96. **Fls. 1.449/1.454** – Resposta dos ofícios expedidos supra.
97. **Fls. 1.455/1.456** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.455/1.456.
98. **Fls. 1.457 e verso** – MP postulando, entre outras providências, a intimação do AJ, na forma apontada.



8º VOLUME

99. **Fls. 1.458/1.484** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.459/1.484, na forma apontada.
100. **Fls. 1.485/1.500** – Laudo de avaliação do imóvel localizado na Avenida Lumack do Monte, nº 96, sala 302, Edifício Center Empresarial II, Boa Viagem, Recife – PE.
101. **Fls. 1.501/1.502** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ e MP.
102. **Fls. 1.502v.** – AJ postulando a venda do imóvel avaliado supra em hasta pública.
103. **Fls. 1.503/1.504** – Ato ordinatório determinando a intimação da falida e MP.
104. **Fls. 1.505** – Certidão atestando o desentranhamento de fl. 1.505.
105. **Fls. 1.506** – MP informando ciência do laudo de avaliação supra.
106. **Fls. 1.507** – Decisão determinando a intimação do leiloeiro, na forma apontada.
107. **Fls. 1.508/1.510, 1.519/1.542 e 1.554/1.557** – Leiloeiro designando data para realização de leilão, bem como acostando aos autos documentação referente à hasta pública.
108. **Fls. 1.511/1.515** – Edital de leilão e mandados de intimação expedidos pelo cartório.
109. **Fls. 1.516/1.517** – AJ postulando a expedição de mandado de pagamento em seu favor.
110. **Fls. 1.518** – Decisão deferindo o pedido supra.
111. **Fls. 1.543/1.550** – Certidões positivas de intimação.
112. **Fls. 1.551/1.553** – Decisão determinando a venda do bem indicado de forma livre e desembaraçada.
113. **Fls. 1.558** – MP informando ciência da data do leilão.
114. **Fls. 1.559/1.560 e 1.594/1.604** – Ofícios apontando créditos em face da falida.
115. **Fls. 1.561/1.562** – Patrona da Massa Falida apresentando sua prestação de contas.
116. **Fls. 1.563** – Auto de arrematação condicional.
117. **Fls. 1.564/1.565** – Leiloeiro informando o depósito de 20% do valor da arrematação supra.
118. **Fls. 1.566/1.567** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ e MP.
119. **Fls. 1.567v.** – MP postulando, entre outras providências, a remessa dos autos ao AJ, na forma apontada.



120. **Fls. 1.568/1.569** – Síndico postulando, entre outras providências, a homologação da arrematação supra.
121. **Fls. 1.570/1.572** – Decisão determinando, entre outras providências, o retorno dos autos ao MP para manifestação acerca da arrematação condicional.
122. **Fls. 1.573/1.579** – Certidão acostando aos autos pesquisa apontando os feitos incidentes ainda pendentes de julgamento.
123. **Fls. 1.580** – Decisão determinando a intimação do AJ, na forma apontada.
124. **Fls. 1.581** – Aditamento à carta precatória expedido conforme decisão supra.
125. **Fls. 1.582/1.588** – AJ postulando a expedição de ofício, na forma apontada.
126. **Fls. 1.589 e verso** – MP não se opondo à homologação da arrematação de fl. 1.563.
127. **Fls. 1.590/1.592 e 1.593** – Decisão determinando, entre outras providências, a homologação da arrematação supra.
128. **Fls. 1.605** – Mandado de intimação expedido em cumprimento da decisão supra.
129. **Fls. 1.605v./1.608** – AJ postulando, entre outras providências, a expedição dos ofícios indicados.
130. **Fls. 1.609 e verso** – MP endossando a manifestação do AJ supra.
131. **Fls. 1.610/1.611** – Certidão positiva de intimação.
132. **Fls. 1.612/1.613** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.612/1.613.
133. **Fls. 1.614/1.615 e 1.618/1.620** – Ofícios apontando créditos em face da falida.
134. **Fls. 1.616/1.617** – Credor juntando ao feito sua procuração.
135. **Fls. 1.621/1.624** – Arrematante comprovando o depósito do valor referente à arrematação do bem indicado.
136. **Fls. 1.625/1.627** – Credor postulando o pagamento de seu crédito.
137. **Fls. 1.628/1.658** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.628/1.658.

9º VOLUME

138. **Fls. 1.659/1.670** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.659/1.670.
139. **Fls. 1.671** – Certidão atestando o depósito do valor integral da arrematação supra.
140. **Fls. 1.672** – Decisão determinando, entre outras providências, a realização de novos leilões para venda dos bens arrematados.



141. **Fls. 1.673** – Falida informando ciência da decisão supra.
142. **Fls. 1.674/1.677** – Arrematante postulando a expedição da carta de arrematação.
143. **Fls. 1.678/1.688 e 1.696** – Ofícios, alvará de autorização e mandado de pagamento expedidos em cumprimento da decisão supra.
144. **Fls. 1.689/1.695** – Certidão apontando os feitos incidentes ainda pendentes de julgamento.
145. **Fls. 1.697** – Decisão determinando o cumprimento integral do despacho supra.
146. **Fls. 1.698/1.699** – AJ postulando o deferimento do pleito do arrematante supra.
147. **Fls. 1.700/1.705** – Decisão deferindo o pedido de fls. 1.674/1.677.
148. **Fls. 1.706/1.717 e 1.779** – Ofícios apontando créditos em face da Massa Falida.
149. **Fls. 1.718** – Carta de arrematação expedida em cumprimento da decisão supra.
150. **Fls. 1.719** – AJ postulando o cumprimento do item 16, da decisão de fl. 1.672.
151. **Fls. 1.720/1.758** – Perito contador acostando aos autos o Laudo Pericial.
152. **Fls. 1.759/1.764** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
153. **Fls. 1.765/1.766** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ e MP.
154. **Fls. 1.767/1.776** – AJ acostando ao feito autos de arrecadação de bens da falida, bem como postulando a expedição de diversos ofícios.
155. **Fls. 1.777/1.778** – Banco do Brasil informando a devolução do mandado de pagamento apontado.
156. **Fls. 1.780/1.784** – AJ postulando a expedição de mandado de pagamento em seu favor. Decisão deferindo o pedido.
157. **Fls. 1.785/1.787** – Mandados de remoção e pagamento expedidos em cumprimento da decisão supra.
158. **Fls. 1.788/1.789** – AJ postulando a expedição dos ofícios apontados.
159. **Fls. 1.790/1.791** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
160. **Fls. 1.792/1.794** – MP postulando, entre outras providências, a reiteração dos ofícios apontados.
161. **Fls. 1.795** – Advogada da massa falida postulando a expedição de mandado de pagamento em seu favor.
162. **Fls. 1.796/1.799** – Decisão determinando, entre outras providências, a expedição dos ofícios e mandados apontados.



- 163. **Fls. 1.800/1.807** – Mandado de pagamento e ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 164. **Fls. 1.808** – Certidão atestando a intimação do perito avaliador.
- 165. **Fls. 1.809/1.914** – Laudo de avaliação dos imóveis localizados em São Paulo.

10º VOLUME

- 166. **Fls. 1.915/1.920** – Credor postulando o pagamento de seu crédito.
- 167. **Fls. 1.921/1.922 e 2.075/2.081** – Ofícios apontando crédito em face da falida.
- 168. **Fls. 1.923** – AJ reiterando seu pedido anterior.
- 169. **Fls. 1.924/1.930** – Alvará de autorização, edital de leilão e mandados de intimação expedidos em cumprimento da decisão de fls. 1.796/1.799.
- 170. **Fls. 1.931/1.939** – Leiloeiro designando data para realização do leilão, bem como acostando documentação referente à hasta pública.
- 171. **Fls. 1.940** – AJ informando ciência da data designada para leilão.
- 172. **Fls. 1.941** – MP postulando a intimação do AJ, na forma apontada.
- 173. **Fls. 1.942/1.945 e 2.082/2.099** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
- 174. **Fls. 1.946** – Certidão atestando a formação da Prestação de Contas apontada.
- 175. **Fls. 1.947** – Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao AJ.
- 176. **Fls. 1.948/1.949** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 177. **Fls. 1.950/1.952** – AJ postulando, entre outras providências, a abertura de vista nos autos, com todos os volumes.
- 178. **Fls. 1.953/1.954** – MP endossando a manifestação supra.
- 179. **Fls. 1.955/1.962** – Perito avaliador postulando a expedição de mandado de pagamento em seu nome. Decisão deferindo o pedido.
- 180. **Fls. 1.963/2.058** – Laudos de avaliação dos imóveis localizados na Praça Ramos de Azevedo, nº 206, São Paulo – SP.
- 181. **Fls. 2.059/2.065** – Certidões positivas de intimação.
- 182. **Fls. 2.066** – Auto de arrematação.



183. **Fls. 2.067/2.073** – Leiloeiro acostando aos autos comprovante de depósito do valor correspondente a 20% da arrematação supra.
184. **Fls. 2.074** – Mandado de pagamento expedido em favor da advogada da Massa Falida, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

11º VOLUME

185. **Fls. 2.100/2.157, 2.165/2.207, 2.230/2.241, 2.246/2.265 e 2.298/2.306** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
186. **Fls. 2.158/2.159** – Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao AJ.
187. **Fls. 2.160/2.164 e 2.294/2.297** – Ofícios apontando créditos em face da Massa Falida.
188. **Fls. 2.208/2.228** – Arrematante postulando a homologação da arrematação da totalidade dos 20º e 21º andares dos imóveis vendidos em leilão.
189. **Fls. 2.229** – Mandado de pagamento expedido pelo cartório.
190. **Fls. 2.242/2.243** – Certidão atestando a existência de uma habilitação de crédito ainda pendente de julgamento.
191. **Fls. 2.244/2.245** – AJ postulando, entre outras providências, a intimação do perito avaliador para manifestação acerca do pleito de fls. 2.208/2.228.
192. **Fls. 2.266/2.268** – MP endossando a manifestação supra.
193. **Fls. 2.269/2.270** – Decisão deferindo o pedido supra.
194. **Fls. 2.271/2.272** – Perito avaliador opinando favoravelmente ao pleito de fls. 2.208/2.228.
195. **Fls. 2.272/2.273** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ e MP.
196. **Fls. 2.274/2.278** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
197. **Fls. 2.279/2.280v.** – AJ e MP não se opondo ao pedido de fls. 2.208/2.228.
198. **Fls. 2.281/2.282** – Decisão deferindo o pedido supra.
199. **Fls. 2.283/2.287** – Ofícios e mandados de pagamento expedidos em cumprimento da decisão supra.
200. **Fls. 2.288/2.290** – Credora postulando sua inclusão no QGC da Massa Falida.



- 201. **Fls. 2.291/2.293** – AJ juntando ao feito o auto de arrematação retificado.
- 202. **Fls. 2.307 e 2.314/2.316** – Leiloeiro designando data para realização de leilão, bem como acostando ao feito documentação referente à hasta pública.
- 203. **Fls. 2.308/2.313** – Edital de leilão e mandados e intimação expedidos pelo cartório.

12º VOLUME

- 204. **Fls. 2.317/2.324** – Certidões positivas de intimação.
- 205. **Fls. 2.325/2.327** – Leiloeiro acostando ao feito documentação referente à hasta pública.
- 206. **Fls. 2.328** – AJ informando ciência da data do leilão.
- 207. **Fls. 2.329/2.330** – MP postulando, entre outras providências, a intimação do AJ, na forma apontada.
- 208. **Fls. 2.331/2.352** – Arrematante postulando a expedição da carta de arrematação, com relação aos bens apontados.
- 209. **Fls. 2.353/2.356 e 2.363/2.364** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
- 210. **Fls. 2.357/2.358** – Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao AJ.
- 211. **Fls. 2.359/2.362** – AJ acostando ao feito auto de arrecadação de imóvel localizado em Santo André – SP.
- 212. **Fls. 2.365/2.517** – Credor postulando o pagamento de seu crédito.

13º VOLUME

- 213. **Fls. 2.518/2.603** – Continuação da documentação acostada aos autos pelo credor supra.
- 214. **Fls. 2.604/2.608** – Certidão acostando aos autos pesquisa apontando os feitos incidentes ainda pendentes de julgamento.
- 215. **Fls. 2.609/2.610 e 2.623/2.624** – Arrematante reiterando seu pedido supra.



216. **Fls. 2.611** – Interessado apresentando proposta para compra de bens móveis da Massa Falida.
217. **Fls. 2.612** – Banco do Brasil apontando saldo de uma das contas em nome da Massa Falida.
218. **Fls. 2.613** – Certidão atestando o depósito integral do valor referente à arrematação supra.
219. **Fls. 2.614** – Decisão deferindo, entre outras providências, a expedição da carta de arrematação.
220. **Fls. 2.615** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
221. **Fls. 2.616/2.619** – AJ postulando, entre outras providências, a expedição dos ofícios indicados.
222. **Fls. 2.620/2.622** – MP endossando a manifestação supra.
223. **Fls. 2.625/2.660** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 2.625/2.660.
224. **Fls. 2.661 e 2.668/2.711** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
225. **Fls. 2.662/2.663** – Decisão deferindo o pleito do arrematante supra.
226. **Fls. 2.664/2.667 e 2.712/2.713** – Ofícios, cartas precatória e de arrematação expedidos em cumprimento da decisão supra.
227. **Fls. 2.713/2.716** – Interessado comprovando o depósito de quantia referente à arrematação dos bens móveis da Massa Falida.

14º VOLUME

228. **Fls. 2.717/2.721, 2.724/2.726, 2.771/2.776 e 2.902/2.904** – Ofícios apontando créditos em face da Massa Falida.
229. **Fls. 2.722/2.723** – Certidão de cumprimento do mandado de entrega.
230. **Fls. 2.727/2.728** – MP postulando, entre outras providências, a intimação do AJ, na forma apontada.
231. **Fls. 2.729** – Decisão deferindo o pedido supra.
232. **Fls. 2.730/2.733** – Ofícios e mandado de entrega expedidos em cumprimento da decisão supra.
233. **Fls. 2.734** – AJ postulando a abertura de vista dos autos, com todos os volumes.



234. **Fls. 2.735/2.738** – Banco do Brasil informando a unificação das contas em nome da Massa Falida, bem como apresentando o saldo atualizado da conta nº 3800120316394.
235. **Fls. 2.739/2.768** – Arrematante postulando a expedição da carta de arrematação.
236. **Fls. 2.769/2.770** – Arrematante postulando a expedição do ofício indicado.
237. **Fls. 2.777/2.781 e 2.898/2.901** – AJ acostando aos autos o mandado de remoção, tendo em vista que os bens foram arrematados.
238. **Fls. 2.782** – Credor informando seu endereço atualizado.
239. **Fls. 2.783/2.844** – Credora postulando sua inclusão no QGC da Massa Falida.
240. **Fls. 2.845** – Decisão determinando o retorno dos autos ao AJ.
241. **Fls. 2.846/2.849** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
242. **Fls. 2.850/2.857** – AJ postulando, entre outras providências, a juntada dos autos de arrecadação de imóveis da falida, bem como a remessa do feito ao perito contador.
243. **Fls. 2.858/2.860** – MP endossando o pedido supra.
244. **Fls. 2.861** – Decisão deferindo o pedido do AJ supra.
245. **Fls. 2.862/2.880** – Ofícios e Cartas de Arrematação expedidos em cumprimento da decisão supra.
246. **Fls. 2.881/2.882** – Credor postulando a remessa dos autos ao perito contador.
247. **Fls. 2.883 e 2.897** – Decisões determinando o cumprimento do despacho supra.
248. **Fls. 2.884/2.890 e 2.908/2.918** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
249. **Fls. 2.891/2.896** – Perito contador apontando o valor atualizado do crédito de fls. 2.881/2.882.
250. **Fls. 2.905/2.907** – Credor postulando o pagamento de seu crédito.

15º VOLUME

251. **Fls. 2.919** – Perito avaliador apresentando proposta de honorários.
252. **Fls. 2.920** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ e MP.
253. **Fls. 2.921** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
254. **Fls. 2.922/2.923** – AJ postulando a substituição do perito avaliador, bem como a expedição dos ofícios indicados.



255. **Fls. 2.924/2.926** – Credores postulando o pagamento dos seus créditos.
256. **Fls. 2.927** – MP ratificando a manifestação do AJ supra.
257. **Fls. 2.928** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP, na forma apontada.
258. **Fls. 2.929/2.942** – Cartas de arrematação e ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
259. **Fls. 2.943/2.944** – MP reiterando parecer anterior.
260. **Fls. 2.945/2.965 e 3.003/3.006** – Ofícios apontando créditos em face da Massa Falida.
261. **Fls. 2.966/2.969 e 2.972/2.975** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
262. **Fls. 2.970** – Decisão deferindo o pleito do MP supra.
263. **Fls. 2.970v.** – MP se opondo à proposta de honorários de fl. 2.919.
264. **Fls. 2.971** – Certidão atestando a renumeração dos autos.
265. **Fls. 2.976/2.999, 3.007/3.026 e 3.072/3.090** – Arrematante postulando a expedição dos ofícios apontados.
266. **Fls. 3.000** – Credor postulando a remessa dos autos ao AJ.
267. **Fls. 3.001 e 3.027** – Decisões determinando a expedição dos ofícios indicados.
268. **Fls. 3.002 e 3.028** – Ofícios expedidos em cumprimento das decisões supra.
269. **Fls. 3.029/3.036** – Pesquisa apontando os feitos ainda pendentes de julgamento.
270. **Fls. 3.037/3.044** – AJ postulando, entre outras providências, a juntada do QGC da Massa Falida e sua publicação.
271. **Fls. 3.045** – MP postulando a abertura de vista dos autos, com todos os volumes.
272. **Fls. 3.046/3.070** – Interessada postulando o cancelamento do gravame de imóvel da Massa Falida.
273. **Fls. 3.071** – MP reiterando manifestação anterior.
274. **Fls. 3.091/3.093** – Perito avaliador postulando o pagamento de seus honorários.
275. **Fls. 3.094** – Decisão determinando a intimação do perito, na forma apontada.
276. **Fls. 3.095** – Certidão atestando a intimação do perito avaliador.
277. **Fls. 3.096/3.104** – Credor postulando a retificação de seu crédito no QGC.
278. **Fls. 3.105** – Certidão atestando a inércia do perito avaliador.
279. **Fls. 3.106** – Decisão determinando a intimação do avaliador judicial.
280. **Fls. 3.107** – AJ não se opondo ao pleito de fls. 3.046/3.069.
281. **Fls. 3.108** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.



282. **Fls. 3.109** – MP ratificando a manifestação do AJ supra.
283. **Fls. 3.110/3.111** – Decisão deferindo o pedido de fls. 3.046/3.069.
284. **Fls. 3.112/3.116** – Ofício da Justiça Federal informando a desapropriação de imóvel de ex-sócio da falida, Sr. Armênio Jirair Tuffengdjian.
285. **Fls. 3.117** – Certidão atestando a impossibilidade de cumprimento do item 8, do despacho de fl. 3.110, ante a ausência de cópia do espelho de IPTU do bem indicado.

16º VOLUME

286. **Fls. 3.118/3.122** – Ofícios e carta precatória expedidos conforme decisão supra.
287. **Fls. 3.123** – Certidão atestando a remessa dos autos ao AJ, com todos os volumes.
288. **Fls. 3.124** – AJ não se opondo ao pleito de fls. 3.091/3.093.
289. **Fls. 3.125/3.127** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 3.125/3.127.
290. **Fls. 3.128/3.129** – MP endossando a manifestação do AJ supra.
291. **Fls. 3.130/3.133 e 3.140/3.141** – Respostas dos ofícios expedidos supra.
292. **Fls. 3.134** – Decisão determinando, entre outras providências, a expedição dos mandados de avaliação e pagamento indicados.
293. **Fls. 3.135/3.136** – Carta precatória e mandado de pagamento expedidos em cumprimento da decisão supra.
294. **Fls. 3.137/3.139** – Interessado postulando a abertura de vista dos autos.
295. **Fls. 3.142/3.157** – Certidão negativa de cumprimento da carta precatória.
296. **Fls. 3.158** – Certidão atestando a remessa dos autos ao AJ.
297. **Fls. 3.159** – AJ postulando, entre outras providências, a renovação da carta precatória supra.
298. **Fls. 3.160/3.167** – Certidão negativa de cumprimento da carta precatória.
299. **Fls. 3.168/3.173 e 3.188/3.191** – Justiça Federal reiterando seu ofício de fls. 3.112/3.116.
300. **Fls. 3.174** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
301. **Fls. 3.175** – MP ratificando a manifestação do AJ supra.



302. **Fls. 3.176** – Decisão determinando a expedição de nova carta precatória, na forma apontada.
303. **Fls. 3.177/3.178** – Carta precatória e ofício expedido conforme decisão supra.
304. **Fls. 3.179/3.187 e 3.211/3.213** – Interessados postulando a anotação dos nomes de seus patronos na capa dos autos.
305. **Fls. 3.192** – Decisão determinando a expedição do ofício indicado.
306. **Fls. 3.193** – Certidão atestando o cumprimento do item 1, da decisão supra.
307. **Fls. 3.194/3.199** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 3.194/3.199.
308. **Fls. 3.200** – Certidão atestando a inexistência de resposta do ofício de fl. 3.178.
309. **Fls. 3.201** – Decisão determinando a reiteração do ofício supra.
310. **Fls. 3.202/3.204** – AJ juntando aos autos o QGC da Massa Falida e postulando sua publicação.
311. **Fls. 3.205** – Certidão atestando o cumprimento parcial do despacho de fl. 3.201.
312. **Fls. 3.206** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
313. **Fls. 3.207** – Decisão deferindo o pedido do AJ supra.
314. **Fls. 3.208/3.210** – Publicação do Quadro Geral de Credores – QGC da Massa Falida.
315. **Fls. 3.214** – Certidão atestando a inexistência de impugnação em face do QGC supra.
316. **Fls. 3.215/3.216** – AJ postulando, entre outras providências, fosse iniciado o pagamento dos credores trabalhistas.
317. **Fls. 3.217/3.218** – Credor postulando a retificação do QGC.
318. **Fls. 3.219, 3.239, 3.244/3.250 e 3.274** – Ofícios apontando créditos em face da Massa Falida.
319. **Fls. 3.220/3.221 e 3.228/3.229** – Ofícios expedidos conforme decisão supra.
320. **Fls. 3.222** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ e MP.
321. **Fls. 3.223/3.227, 3.258/3.264, 3.268/3.271 e 3.280/3.281** – Laudos de avaliação dos imóveis localizados em Belo Horizonte.
322. **Fls. 3.230/3.231** – MP postulando, entre outras providências, a remessa dos autos ao AJ.
323. **Fls. 3.232** – Decisão determinando, entre outras providências, o deferimento dos pedidos do AJ supra.



324. **Fls. 3.233** – AJ postulando a remessa dos autos ao perito contador para atualização dos créditos trabalhistas.
325. **Fls. 3.234** – Certidão atestando o cumprimento do item 1, do despacho de fl. 3.232.
326. **Fls. 3.235** – MP endossando a manifestação do AJ supra.
327. **Fls. 3.236** – Decisão deferindo os pedidos do AJ e MP supra.
328. **Fls. 3.237/3.238** – Carta precatória e ofício expedidos conforme decisão supra.
329. **Fls. 3.240** – Banco do Brasil informando o saldo atualizado da conta em nome da Massa Falida (conta nº 3800120316394).
330. **Fls. 3.241/3.243** – Contador Judicial apresentando os cálculos da atualização dos créditos trabalhistas.
331. **Fls. 3.251/3.256** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 3.251/3.256.
332. **Fls. 3.257** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
333. **Fls. 3.265** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao MP.
334. **Fls. 3.266** – MP postulando, entre outras providências, a expedição dos mandados de pagamento em favor dos credores trabalhistas.
335. **Fls. 3.267** – Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ, bem como ao perito contador para atualização dos créditos apontados à fl. 2.892.
336. **Fls. 3.267v.** – AJ postulando a expedição de nova Carta Precatória para avaliação dos bens apontados.
337. **Fls. 3.272/3.273** – Certidões atestando, entre outras providências, a intimação do perito contador.
338. **Fls. 3.275** – Decisão determinando a substituição do AJ pelo escritório CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representado pelo Dr. Fernando Carlos Magno Martins Correia, OAB nº 153.312, determinando a intimação do novo AJ para assinatura do termo de compromisso e apresentação de proposta de honorários.
339. **Fls. 3.276/3.279** – Perito contador apresentando os cálculos do débito condominial dos imóveis arrematados atualizado até a data da arrematação dos bens.
340. **Fls. 3.281** – Guia de remessa dos autos ao AJ.
341. **Fls. 3.282** – Termo de compromisso do Administrador Judicial.



CONCLUSÕES

Da análise dos autos, este AJ verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 18 de agosto de 2006, o Quadro Geral de Credores ainda não foi consolidado, existindo a possibilidade de pesquisa dos atos constitutivos da falida, bem como de bens da mesma e seus sócios, através das inovações trazidas pelo sistema INFOJUD. Ademais, existe a pendência de avaliação de diversos imóveis da falida, localizados neste Estado, em Minas Gerais e São Paulo, representando claro prejuízo aos credores, tendo em vista a deterioração dos bens.

Com relação aos imóveis da Massa Falida, irá o AJ postular a expedição de diversos ofícios, com o objetivo de obtenção de certidões de ônus reais atualizadas dos bens da falida, possibilitando a nomeação de perito particular para avaliação daqueles, bem como a venda dos mesmos em Hasta Pública. Também será requerida a expedição de ofício à JUCERJA para obtenção de cópias da documentação referente à sociedade falida e coligadas, além de ofícios às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal para apuração dos créditos fiscais daquela, até o momento inexistente.

Prosseguindo, diante do item 3, da r. decisão de fl. 2.663 e dos cálculos de fls. 3.276/3.279, caso inexista impugnação em face dos mesmos, irá o AJ postular a expedição de mandado de pagamento em favor do CONDOMÍNIO EDIFÍCIOS CBI – ESPLANADA (fls. 3.217/3.218), no valor de R\$ 627.520,45 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo ao valor atualizado dos débitos condominiais de imóvel arrematado na presente falência.

Continuando, considerando o atestado à fl. 3.214 (inexistência de impugnação em face do QGC publicado às fls. 3.208/3.210), irá o AJ postular a homologação do QGC da Massa Falida, com a apresentação da atualização dos créditos trabalhistas em anexo, possibilitando o pagamento integral dos mesmos, com a expedição dos mandados de pagamento.



Quanto aos processos incidentes da falências, irá postular o AJ a abertura de vista naqueles autos, principalmente nos autos das ações de responsabilidade dos sócios e arresto (processos nº 2005.001.125160-6 e 2005.001.130825-2).

Prosseguindo, atento o AJ em relação às inovações trazidas pelo sistema INFOJUD na Receita Federal, com possibilidade de pesquisa das Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI) de pessoas jurídicas ou físicas, irá postular a realização de tal pesquisa, com o fim de se obter informações sobre transações imobiliárias em todo território nacional por parte da falida e seus sócios.

Por fim, passa este AJ a se manifestar a respeito de seus honorários. Para elaboração desta proposta de remuneração foi sopesado o trabalho que será desenvolvido durante todo o trâmite falimentar, levando em consideração a assistência jurídica e contábil integral a ser realizada pelo AJ em qualquer feito que seja a massa falida parte, sem a necessidade de contratação de auxiliares externos, com exceção de peritos avaliadores e leiloeiros, tendo em vista que o escritório de advocacia nomeado Administrador Judicial na presente falência não possui tais expertises.

Por essa razão, os honorários são estimados em 1% (um por cento) sobre o ativo atual da Massa Falida e 5% (cinco por cento) do ativo que vier a ser arrecadado pelo AJ a partir de sua nomeação, na forma do art. 24, §1º, da Lei nº 11.101/2005, cabendo salientar que o feito falimentar ainda se encontra em sua fase inicial de consolidação do QGC e arrecadação/avaliação de inúmeros bens da Massa Falida.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) sejam expedidos os seguintes ofícios:**



- i. ao 7º Registro de Imóveis¹, solicitando certidão de ônus reais das vagas de garagem nº 809, 810, 811, 812, 813, 814, 816 e 817, localizadas na Rua dos Andradas, nº 12, Centro, Rio de Janeiro – RJ;
- ii. ao 7º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais dos boxes nº, 1114 e 2908, localizados Rua Teófilo Otoni, nº 89, Centro, Rio de Janeiro – RJ;
- iii. ao 7º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Marechal Floriano, nº 134, salas 429, 430, 431, 432, 433 e 434, Centro, Rio de Janeiro – RJ;
- iv. ao 7º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, salas 401, 402, 403, 404, 430, 431, 432, 433, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 629, 630, 631, 632, 633, 634, Edifício Rio Paraná, Centro, Rio de Janeiro – RJ;
- v. ao 8º Registro de Imóveis², solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Angai, nº 279, Vila da Penha, Rio de Janeiro – RJ;
- vi. ao 9º Registro de Imóveis³, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Canal do Marapendi, nº 2800/805, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
- vii. ao 11º Registro de Imóveis⁴, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Ibituruna, nº 81, 5º andar (todas as unidades), Maracanã, Rio de Janeiro – RJ;

¹ Endereço do 7º RI: Rua 7 de Setembro nº 32, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-040.

² Endereço do 8º RI: Rua da Alfândega, nº 91, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-000.

³ Endereço do 9º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 12, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-100.

⁴ Endereço do 11º RI: Avenida Pres. Vargas, nº 542, sala 1012, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20073-900.



- viii. ao 7º Ofício de Notas - RJ⁵, solicitando cópia da escritura de confissão de dívida, com o objeto lote de terreno nº 13, quadra XII, do PA 34255, na Rua Projetada C, localizada no Livro 3025, fl. 074, em 29/11/1991;
- ix. ao 2º Registro de Imóveis de São Paulo⁶, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Baronesa de Itu, 640/91 B, Santa Cecília, São Paulo – SP;
- x. ao 5º Registro de Imóveis de São Paulo⁷, solicitando certidão de ônus reais do box nº 2253, localizado na Rua da Consolação, nº 1, Consolação, São Paulo – SP;
- xi. ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santo André – SP⁸, solicitando certidão de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Luiz Pinto Flaquer, nº 441, grupos 21 e 22, Santo André – SP;
- xii. ao 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte – MG⁹, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua dos Metalúrgicos, nº 104, Alípio de Melo, Belo Horizonte – MG;
- xiii. ao 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte – MG¹⁰, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 1352, conjunto 410 e vaga nº 71, Funcionários, Belo Horizonte – MG;
- xiv. ao 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte – MG, solicitando certidão de ônus reais das vagas de garagem nº 59, 60, 61, localizadas no 2º pavimento do Edifício Savassi Center, na Rua Paraíba, nº 1352, Funcionários, Belo Horizonte – MG;

⁵ Endereço do 7º Of. Notas: R. Barão de Mesquita, nº 206, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20540-003.

⁶ Endereço do 2º RI SP: Rua Vitorino Carmilo, nº 576, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP: 01153000.

⁷ Endereço do 5º RI SP: Rua Marquês de Paranaguá, nº 359, Consolação, São Paulo – SP, CEP: 01303050.

⁸ Endereço do 1º RI Santo André/SP: R. Xavier Toledo, 183, 1 e 2 andar, Centro, Santo André/SP, CEP: 09010130.

⁹ Endereço do 3º RI BH/MG: Rua dos Timbiras, nº 2062, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP: 30140-061.

¹⁰ Endereço do 4º RI BH/MG: R. Gonçalves Dias, nº 2122, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP: 30140-092.



- xv. ao 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte – MG¹¹, solicitando certidão de ônus reais dos imóveis localizados na Rua Paraíba, nº 1352, conjunto 401, e 405 e das vagas de garagem nº 72 e 73, e 410, Funcionários, Belo Horizonte – MG;
- xvi. ao 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte – MG¹², solicitando certidão de ônus reais dos imóveis localizados na Avenida Amazonas, nº 311, Prédio Banco de Londres, salas 1402, 1403, 1404, 1405, 1406 e 1407, Belo Horizonte – MG;
- xvii. à JUCERJA, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações das seguintes sociedades: CIA DE SEGUROS MONARCA (CNPJ: 33.425.752/0001-53), WARNEY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 00.058.442/0001-99), JOCAPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ: 00.469.934/0001-77), MONARCA VIDA CLUBE DE SEGURO S/C LTDA. (CNPJ: 40.384.927/0001-97) e BRASIL VEGA ASSESSORIA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. (CNPJ: 30.483.572/0001-30);
- xviii. ao 5º Distribuidor¹³, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por JOSÉ CARLOS PEIXOTO (CPF: 141.428.306-78) e ALOÍSIO ALVES DA COSTA JÚNIOR (CPF: 893.943.807-87);
- xix. ao 6º Distribuidor¹⁴, solicitando pesquisa de bens e contratos firmados por JOSÉ CARLOS PEIXOTO (CPF: 141.428.306-78) e ALOÍSIO ALVES DA COSTA JÚNIOR (CPF: 893.943.807-87);
- xx. ao Banco do Brasil, solicitando informações em relação ao saldo atualizado da conta nº 3800120316394 em nome da Massa Falida;

¹¹ Endereço do 4º RI BH/MG: R. Gonçalves Dias, nº 2122, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP: 30140-092.

¹² Endereço do 4º RI BH/MG: R. Gonçalves Dias, nº 2122, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP: 30140-092.

¹³ Endereço do 5º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 131, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-006.

¹⁴ Endereço do 6º Dist.: Avenida Rio Branco, nº 135, sala 415, Centro, Rio de Janeiro – RJ , CEP: 20040-006.



- xxi. ao DETRAN/RJ, solicitando pesquisa de veículos em nome de: JOSÉ CARLOS PEIXOTO (CPF: 141.428.306-78) e ALOÍSIO ALVES DA COSTA JÚNIOR (CPF: 893.943.807-87);
- xxii. às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, solicitando-se informações sobre os débitos fiscais da massa falida, **atualizados até a data da quebra (18/08/2006)**;
- b) **sejam intimados os interessados, falida e MP para manifestação acerca dos cálculos de fls. 3.276/3.279. Caso inexista impugnação, pugna o AJ pela expedição de mandado de pagamento em favor do CONDOMÍNIO EDIFÍCIOS CBI – ESPLANADA (fls. 3.217/3.218), no valor de R\$ 627.520,45 (seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).**
- c) **seja homologado o QGC publicado às fls. 3.208/3.210, tendo em vista o atestado à fl. 3.214, determinando-se a expedição dos mandados de pagamento em favor dos credores trabalhistas, nos valores atualizados em anexo (doc. 01).**
- d) **seja aberta vista ao AJ em todos os feitos satélites da presente falência, AINDA PENDENTES DE JULGAMENTO, para ciência e manifestação, inclusive das habilitações/impugnações de crédito, ações de arresto, responsabilidade civil, revocatórias, ações de despejo etc.**
- e) **seja aberta vista ao AJ nas ações de responsabilidade e arresto promovidas em face dos sócios da falida (processos nº 2005.001.125160-6 e 2005.001.130825-2).**



- f) seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde a data de 06/09/1995 (Termo Legal – fl. 779):
- CIA DE SEGUROS MONARCA (CNPJ: 33.425.752/0001-53);
 - JOSÉ CARLOS PEIXOTO (CPF: 141.428.306-78);
 - ALOÍSIO ALVES DA COSTA JÚNIOR (CPF: 893.943.807-87).
- g) sejam os honorários do AJ fixados em 1% (um por cento) sobre o ativo atual da Massa Falida e 5% (cinco por cento) do ativo que vier a ser arrecadado pelo AJ a partir de sua nomeação, na forma do art. 24, §1º, da Lei nº 11.101/2005, cabendo salientar que o feito ainda se encontra em sua fase inicial de consolidação do QGC e arrecadação/avaliação dos bens da Massa Falida.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Cia de Seguros Monarca

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312